



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 401/2016

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA
ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO/MA AO ESTADO DO
MARANHÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;**

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso
de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a **doação
de um imóvel**, conforme Memorial Descritivo, e Planta Topográfica, anexa a este
Projeto de Lei, do Lote Urbano, localizado na Rua 7 de Setembro, s/nº - Parque
Leontino Nascimento, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio
do Estado do Maranhão, com uma área total de 900,00m².

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de
um projeto de **Construção do Fórum de Justiça Estadual da Comarca de Sítio
Novo.**

Art. 3º - Se no prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de
publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o
imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 30 de maio de 2016.**


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL